



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO 4131/92

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

193

02/93

CONTRATO Nº 43/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **KEILA**
DE OLIVEIRA ALVES.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/
0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa
lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca
sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.
531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi
leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF
nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO
FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.
459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do
miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON
TRATANTE, e de outro lado **KEILA DE OLIVEIRA ALVES, brasileira,**
solt., portadora do RG nº 551.184/SSP-MT, e do CPF: 433.058.431-34,
designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste
ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de
terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga
rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur
gente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos
de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca
dos com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/ 02/ 95, e final em 01/ 02/ 96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de

- LOTACÃO:ERNAT/SP.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **700,00** (**SETECENTOS REAIS**), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ **300,00** (**TREZENTOS REAIS**)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá auto
rizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

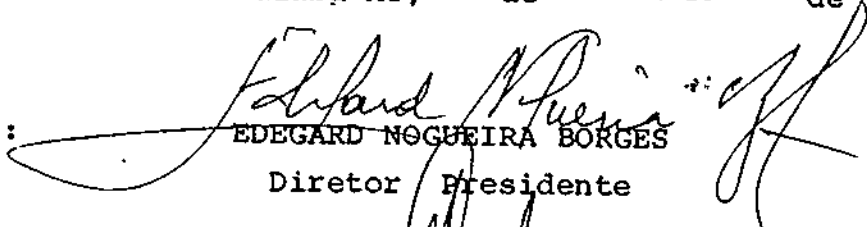
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

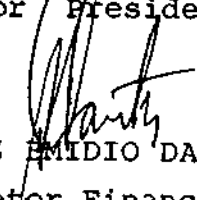
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

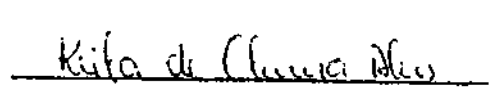

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


KRILA DE OLIVEIRA ALVES

KRILA DE OLIVEIRA ALVES

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 038/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM-
PANHA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT e **KEILA**
DE OLIVEIRA ALVES.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo-CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-20, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG Nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **KEILA DE OLIVEIRA ALVES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 551.184 SSP/MT, e do CPF nº 433.058.431-34, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** designado simplesmente CONTRATADO (A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do artigo 443 e incisos da CLT, 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 12 de 13 de janeiro de 1992, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a enorme gama de procedimentos administrativos envoltos de Projeto e Atividades considerados indispensáveis ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cuja atempada e urgente utilização viabilize a pronta utilização de recursos oriundos inclusive de organismos internacionais, geralmente alocados com prazo exíguo de aplicação.



CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

CLÁUSULA TERCEIRA

As contas correrão por conta fonte 100-

Elemento 319004 - Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA

[illegible]

§ 2º - As contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

for.

9 11 12 13

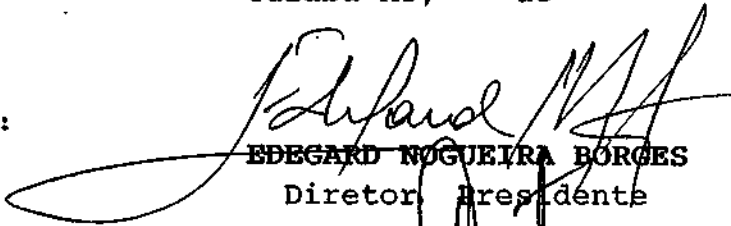
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de Fevereiro de 1.996

CONTRATANTE:


EDEGAR NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

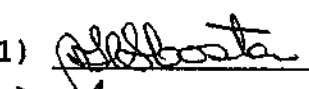
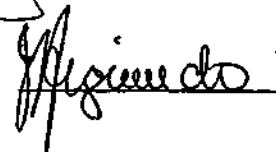

LUIZ EMÍLIO DANTAS
Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):

Keila de Oliveira Alves
KEILA DE OLIVEIRA ALVES

TESTEMUNHAS:

- 1)  RG 098446 SSP/MT
- 2)  RG-024 302 SSP/MT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 038/96

198

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT e **KEILA**
DE OLIVEIRA ALVES.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-20, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540; e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG Nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **KEILA DE OLIVEIRA ALVES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 551.184 SSP/MT, e do CPF nº 433.058.431-34, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** designado simplesmente CONTRATADO (A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do artigo 443 e incisos da CLT, 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 12 de 13 de janeiro de 1992, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a enorme gama de procedimentos administrativos envoltos de Projeto e Atividades considerados indispensáveis ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cuja atempada e urgente utilização viabilize a pronta utilização de recursos oriundos inclusive de organismos internacionais, geralmente alocados com prazo exíguo de aplicação.

[Handwritten signatures]



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

o prazo de validade do presente contrato é de **150 (Cento e cinquenta) dias**, com termo inicial em **02 / 02 / 96**, e final em **30 / 06 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se re refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer ti po de indenização a que título for.

for.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

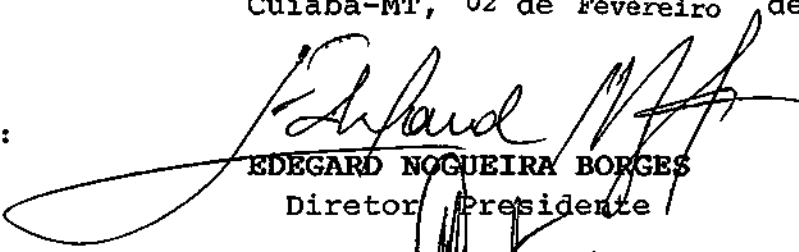
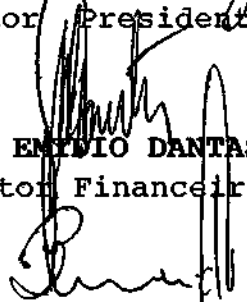
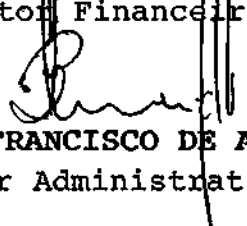
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de Fevereiro de 1.996

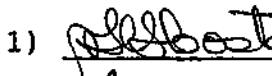
CONTRATANTE:


EDEGAR NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente
LUIZ EMÍLIO DANTAS
Diretor Financeiro
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


KEILA DE OLIVEIRA ALVES

TESTEMUNHAS:

- 1)  **RG 098446 SSP/MT**
- 2)  **RG 024301 SSP/MT**

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1

TERMO DE DISTRATO Nº 138/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO E KEILA
DE OLIVEIRA ALVES.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado KEILA DE OLIVEIRA ALVES, brasileira, portadora do RG nº 551.184 SSP/MT e CPF nº 433.058.431-34, xx residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 038/96 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 02 / 02 / 96 e término em 30 / 06 / 96.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se

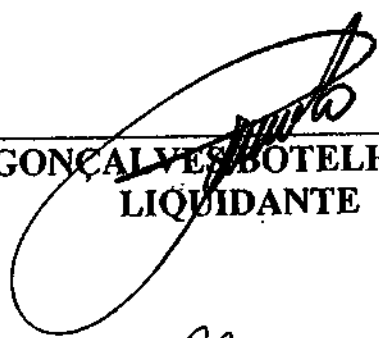
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

2

de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31 / 05 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1.996

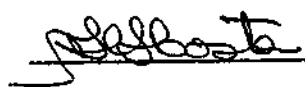


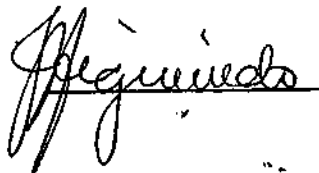
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE



Keila de Oliveira Alves
DISTRATANTE

TESTEMUNHAS

 R 6098446 SSP/MT

 R 024 301 SSP/MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DISTRATO Nº 138/96

1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO E KEILA
DE OLIVEIRA ALVES.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado KEILA DE OLIVEIRA ALVES, brasileira, portadora do RG nº 551.184 SSP/MT e CPF nº 433.058.431-34, xx residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 038/96 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 02 / 02 / 96 e término em 30 / 06 / 96.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se

[Handwritten signature]



CODEMAT

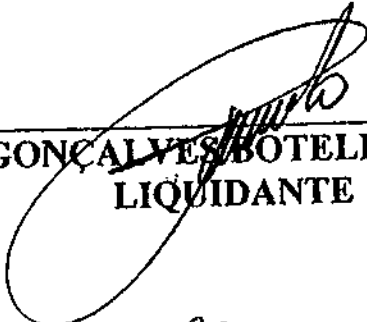
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

2

de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31 / 05 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1.996

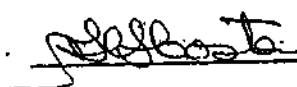


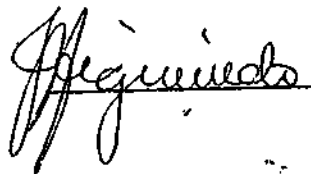
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE



Keila de Oliveira Alves
DISTRATANTE

TESTEMUNHAS

 R 6098446 SSP/MT

 R 6-024 301 SSP/MT

Tues

Inicio: 04/02/95

Sal = 7.000,000

Emot. S. Paulo

CARGO: ~~Alfama~~

KEKA
exclusivo of. autajp

CURRICULUM VITAE

conf. OK DEC 7
06/06/95

CURRICULUM VITAE

1 - DADOS PESSOAIS

NOME: Keila de Oliveira Alves

NACIONALIDADE: brasileira

NATURALIDADE: Juiz de Fora - Minas Gerais

DATA DE NASCIMENTO: 21 de março de 1968

ESTADO CIVIL: Solteira

IDENTIDADE: RG 551 184 - SSP/MT

CPF 433 058 431 - 34

Carteira de Trabalho - nº 79775 Série 0000 - 3 - MT

FILIAÇÃO: Antonio Alves Sobrinho

Helena de Oliveira Alves

ENDEREÇO: Av. Filinto Muller nº 1050 Aptº 104

Bairro Quilombo - Cuiabá - MT

CEP 48045 - 310

2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA

1º Grau: Escola Adventista de 1º Grau Centro América - Cuiabá - MT

Conclusão: 1983

2º Grau: Colégio Padrão - Cuiabá - MT

Conclusão: 1987

Superior:

Instituto Batista de Educação Religiosa - Rio de Janeiro - RJ

Conclusão: 1993

Faculdade Paulistana de Ciências e Letras - São Paulo - SP

Início: 1995

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Auxiliar Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Cuiabá - Cuiabá - MT
01/06/1986 à 06/04/1987

- Auxiliar Administrativo I
PRODECAP S.A.
07/04/1987 à 04/09/1987

- Auxiliar Administrativo
CEMAT
08/09/1987 à 22/02/1989

Cuiabá, 06 de março de 1995.

Keila de Oliveira Alves
Keila de Oliveira Alves

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

193

OK

CONTRATO Nº 43/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **KEILA DE OLIVEIRA ALVES.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **KEILA DE OLIVEIRA ALVES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 551.184/SSP-MT, e do CPF: 433.058.431-34,** designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **01/ 02/ 95**, e final em **01/ 02/ 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de
- LOTAÇÃO: ERNAT/SP.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **700,00** (**SETECENTOS REAIS**), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ **300,00** (**TRESCENTOS REAIS**).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATA
DO qualquer tipo de indenização a que título for.

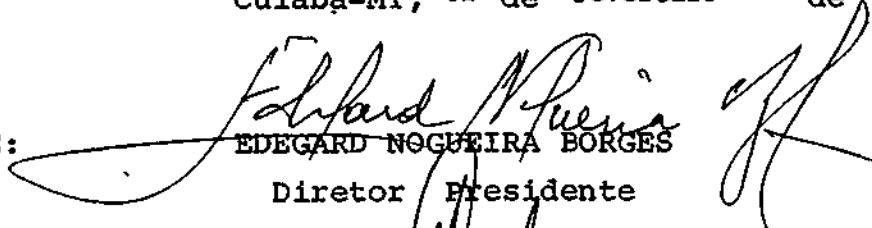
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e
exclusivamente competente para todas as ações e feitos judici
ais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a
qualquer outro por mais privilégio que tenha.

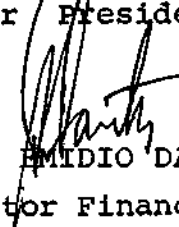
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o
presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma
na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to
dos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

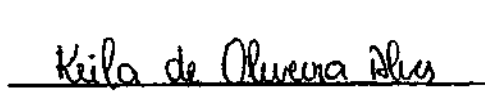

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


KEILA DE OLIVEIRA ALVES

KEILA DE OLIVEIRA ALVES

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

133

Comunicação Interna

DE	DIRETOR ADMINISTRATIVO	DATA	12.07.95
PARA	COORD. DE RECURSOS HUMANOS	N.º DA C.I.	120/95
ASSUNTO AUTORIZAÇÃO, FAZ.			
Com a presente autorizo a V.Sª. providenciar os contratos de prestação de serviço por tempo determinado, a partir de 01.02.95 à 01.02.96: GERALDO TIMÓTEO DE LIMA - Advogado, percebendo Salário de R\$ 934,95 (novecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), lotando-o na Curadoria da Procuradoria Geral da Justiça; e, KEILA DE OLIVEIRA ALVES - Bel. em Letras, lotando-a no ERMAT/SP, percebendo salário de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) mais R\$ 300,00 (Trezentos Reais) de gratificação. <i>Amadeu A. Pompeu de Campos</i> Coordenador de Recursos Humanos CODEMAT Atenciosamente, <i>Benedito F. de Almeida</i> Diretor Administrativo			
ENVIADO POR	BENEDITO F. DE ALMEIDA	DESTINADO A	AMADEU
		CODEMAT	RECEBIDA EM



4

Nº PROTOCOLO: 158/97

Nº PROCESSO: 158/97

DATA, 18 / 03 / 97

Kiilo

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

COMUNICA QUE EM SESSÃO DO DIA 06.03.97, DECIDIU DENEGAR REGISTRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.038/96, CONFORME CUSTA DO ACÓRDÃO Nº.248/97 CÓPIA ANEXA, E OFÍCIO Nº.: 1.581/PRE/97.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CODEMAT
Protocolo Nº <u>1581/97</u>
Processo Nº <u>1581/97</u>
Data <u>18, 03, 97</u>
<u>Marlene</u>
Setor de Protocolo

PROT. COLO
COD. MAT
Fol. Nº <u>02</u>
<u>Marlene</u>

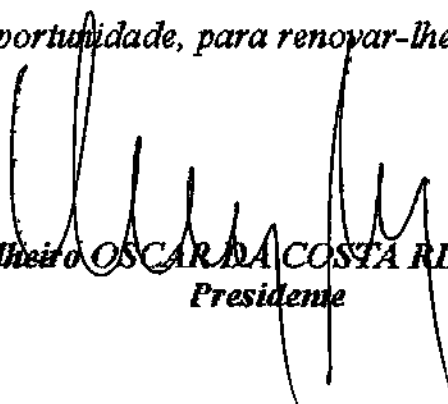
OFÍCIO Nº 1.581/PRE/97

Cuiabá, 14 de março de 1997.

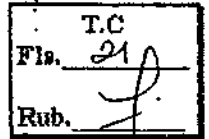
Senhor Liquidante:

Pelo presente, comunicamos a Vossa Senhoria que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão do dia 06-03-97, no processo nº 10.376-4/96-TC, decidiu DENEGAR REGISTRO ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços nº 038/96, por contrariar o inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, e não conhecer do Distrato nº 138/96, de interesse da Sra. Keila de Oliveira Alves, conforme consta do V. Acórdão nº 248/97, fotocópia anexa.

Aproveitamos a oportunidade, para renovar-lhe expressões de apreço.


Conselheiro OSCAR DA COSTA RIBEIRO
Presidente

Ilmo. Sr.
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
MD, Liquidante da CODEMAT
NESTA
lcs1



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo nº 10.376-4/96
Interessada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços nº 038/96 e Termo de Distrato nº 138/96, firmado entre a interessada e a Sra. KEILA DE OLIVEIRA ALVES.
Relator CONSELHEIRO DJALMA METELLO DUARTE CALDAS
Sessão de Julgamento 06.03.97

ACÓRDÃO Nº 248/97

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 10.376-4/96. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, a unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 6.904/96 da Procuradoria de Justiça, em **DENEGAR REGISTRO** no Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços nº 038/96, de fls. 06 a 08-TC, por contrariar o inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se ao Srs. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, LUIZ EMÍDIO DANTAS e BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, respectivamente, ex-Diretores Presidente, Financeiro e Administrativo da CODEMAT, para cada um, a multa de 10 (dez) UPF's/MT, nos termos do inciso IX, do artigo 262, da Resolução nº 003/93, que deverá ser recolhida aos cofres do Estado, no prazo de 10 (dez) dias e não conhecer do Distrato nº 138/96, de fls. 03/04-TC. Presidiu o julgamento o Conselheiro DJALMA CARNEIRO DA ROCHA, por substituição legal.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI e BRANCO DE BARROS.

Ausentes em razão de férias o Conselheiro TERESINO ALVES FERRAZ e justificadamente o Conselheiro Presidente OSCAR DA COSTA RIBEIRO.

Presente ao julgamento, representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça Dr. JOSÉ EDUARDO FARIA.

Publique-se.
Sala das Sessões, em 06 de março de 1.997.

CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - Vice-Presidente

CONSELHEIRO DJALMA METELLO DUARTE CALDAS - Relator

Fui presente
AN

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

F:\SETOR\SECRETAR\WORD\ACORDAO\A0248_97.DOC



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 158/97

DE 18 / 03 / 97

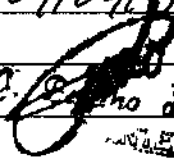
INTERESSADO(A)

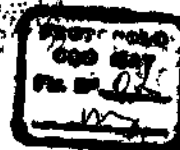
ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À CRH PARA ARQUIVO.

24/03/87

Jose J.  Siqueira do Prado



Nº PROTOCOLO: 1.853/96

Nº PROCESSO: 1.853/96

DATA, 21 / 08 / 96

K 04
INTERESSADO

ERMAT / SP.

ASSUNTO

ENCAMINHA ATESTADO MÉDICO DA SERVIDORA KEILA DE OLIVEIRA ALVES, CONFORME OFÍCIO Nº.150/96.

laucardo



CODEMAT

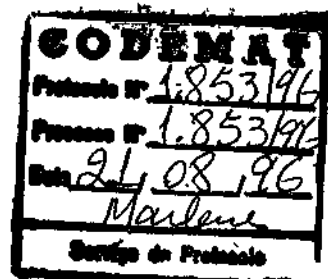
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Governo do Estado de Mato Grosso

Representação em São Paulo
sede própria

Rua Augusta, 2516 - 1.º Andar - CEP 01412-100
Tel. (011) 280-2811 PABX - Fax (011) 280-2590



Of. nº 150/96

São Paulo, 06 de agosto de 1.996.

Prezado Senhor:

Anexamos ao presente, cópias de atestados médicos da prestação de serviços Keila de Oliveira Alves.

Esclarecemos que a mesma foi acidentada em Cuiabá conforme atestado de 07.04.96; retornando para São Paulo passou por nova avaliação médica em 17.04.96 tendo prorrogado seu afastamento até 27.04.96.

-Faltas sem justificativas - 03 dias

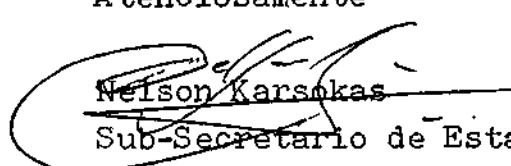
-Faltas justificadas cfe. atestados médicos de 07.04.96 à 27.04.96

~~-(20 dias afastada por orientação e atestados médicos)~~

-Saldo trabalhado 07 dias

Renovamos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente


Nelson Karsokas

Sub-Secretário de Estado

Chefe do Ermat/SP

Ilmo.Sr.

Dr. José Gonçalves Botelho do Prado

MD. Liquidante da Codemat

Cuiabá - MT

hospital ortopédico

rua osório duque estrada, 15 - fone (065) 321-2633

cep 78005-720 - cuiabá - mato grosso



ATESTADO

Atesto para os devidos fins que o(a) Sr.(a)

Leila de Oliveira Alves

deverá ficar em repouso pelo período de 15
dias. (Quatorze)

CID 845.0/6

Cuiabá, 07 de maio de 19 96

dr DR. WALTER T. TEÓFILO
CRM 1208 - MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.853/96

DE 21 / 08 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A.C.R.H.:**Para conhecimento e demais providências cabíveis:**Com 22.08.96**obediência**do 22/08/96**J.D.S.E. / D.R.A.**Upl informar.**Em 26/08/96**Marcelo L. Garcia da Sousa*
Coordenador de 3º Grau
CODEMAT*A**D.R.A.**Informamos a D.S. que as referidas faltas foram descontadas conforme despacho e autorização nos atestados em anexo.**C. 29/08/96**Sebastião Carlos Correa Costa*
Chefe de Divisão de Salários e encargos
CODEMAT*AO C.R.H.**Reencaminhando o despacho acima informado que trata-se de se-remuneração sobre 11% a qual possui quinq e meses por tempo de serviço no período de 01/02/95 a 31/05/96**29/08/96*
Ana Lúcia Moreira Leite
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT



Governo do Estado de Mato Grosso

Representação em São Paulo

sede própria

Rua Augusta, 2516 - 1.º Andar - CEP 01412-100

Tel. (011) 280-2811 PABX - Fax (011) 280-2590

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que os funcionários abaixo discriminados cumpriram plenamente a carga horária referente ao mês de março, '96.

- Mauro Bonifácio Leite
- José Esmeraldo dos Santos
- José Gilberto Antunes
- José Francisco da Fonseca
- Keila de Oliveira Alves (descontar 7 dias)
- LÊNIS Cecília Oliveira Castro (descontar um dia) *OK*
- Jorge Carlos Grim
- José Barbosa Neto
- Luiz Henrique de Moraes de Lima
- Rose Marie Costa de Andrade Sodré

São Paulo, 13 de março de 1996.

Nelson Karskas
Nelson Karskas
Coordenador Geral
ERMAT/SP

Ilmo Sr.

D^o. Amadeu Pompeo de Campos

MD. Coordenador de Recursos Humanos da Codemat

Cuiabá - MT

*A.C.R.H.:
Para conhecimento e
demais providências cabíveis,
Antonio Em 19.03.96*
João B. Bello do Prado
- LIQUIDANTE -

*D.S.E.
pr cumprimento ao despacho
do Sr. Liquidante, posterior-
mente encaminhar a D.R.H.*

Em 19/3/96
Noelita F. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT



Governo do Estado de Mato Grosso

Representação em São Paulo

sede própria

Rua Augusta, 2516 - 1.º Andar - CEP 01412-100

Tel. (011) 280-2811 PABX - Fax (011) 280-2590

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que os funcionários abaixo discrimi-
nados cumpriram plenamente a carga horária referente mês de Abril/96:

-Clemildes Santos da Rocha

-José Barboza Neto

-José Esmeraldo dos Santos

-José Francisco da Fonseca

-José Gilberto Antunes

Mauro Bonifácio Leite

-Lênis Cecília de Oliveira Castro (01 falta justificada cfe. atestado
em anexo)

-Keila de Oliveira Alves (03 faltas sem justificativas - 15 justifi-
cadas cfe. atestado de 07/04/96 - 10 justifi-
ficadas cfe. atestado de 17.04.96)

São Paulo, 24 de abril de 1.996.


~~Nelson Karsokas~~

Coordenador Geral

Ermat/SP

Ilmo. Sr.

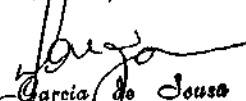
Amadeo Pompeo de Campos

Coordenador de Recursos Humanos da Codemat

Cuiabá - MT

*A D. R. A.
p/ conhecimento e providên-
cias necessárias.*

Em 30/4/96


Noelita L. Garcia de Sousa
Coordenadora de R. Humanos
CODEMAT

OK

NK/jg

CLÍNICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA REBOUÇAS LTDA.
RUA JOÃO MOURA, 627 - 1º ANDAR - TEL/FAX: 852-0511 - SÃO PAULO
JUSTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO

Ao Departamento Pessoal de

Atendemos o Sr.(a)

Jenir Cecilio D. Castro

no dia 12/04/96 às _____ hs. sendo que:

- ☐ acompanhado familiar _____
- ☐ justifica-se ausência no trabalho no horário das _____ às _____ hs.
devendo retornar ao serviço em seguida.
- ☒ justifica-se ausência ao trabalho hoje, devendo o paciente retornar ao serviço amanhã.
- ☐ justifica-se a dispensa ao trabalho de _____ / _____ / _____
a _____ / _____ / _____ (limite máximo de 15 dias).
- ☐ necessita voltar à consulta dia _____ / _____ / _____
- CID: _____
- Observações _____

São Paulo, 12/04/96

20 bis - 50x1 - 02/95 - TAMMARO

Dr. Paulo Henrique Neto
C.R.M. 6.867
Assinatura do Médico
CARIMBO

hospital ortopédico

rua osório duque estrada, 15 - fone (065) 321-2633
cep 78005-720 - cuiabá - mato grosso

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que o(a) Sr.(a)

Leoberto Oliveira Alves

deverá ficar em repouso pelo período de 15
dias. (Quatorze)

CID 845.0/6

Cuiabá, 07 de maio de 19 96

dr

JR. WALTER T. DESER

CRM 1200 - MT

HOSPITAL ANCHIETA S. A. ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
RUA PEDRO DE TOLEDO, 1118 - TEL.: 574-9000 - FAX 572-5775 - CEP 04039-003 - SP

JUSTIFICATIVA DE ATENDIMENTO MÉDICO

Firma :

Beneficiário :

Código Cid. :

Reitor Oliveira Alves
041.0/6

A aluno

às _____ hs., devendo : ~~O~~ funcionário acima, foi atendido das _____ hs.,

☐ Retornar ao serviço

☐ Ser dispensado o dia de hoje

☒ Ser dispensado por 10 (dez) dias, a partir de hoje (máximo de 15 dias)

☐ Veio acompanhando dependente para consulta

17/4/98
Data

José Alexandre Sato
Médico
CRM. 74.787

Ass. Médico - Carimbo

ENTREGUE ESTE ATESTADO A EMPRESA DENTRO DE 24 HORAS.
Mod 02 - S. Judas



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE ____/____/____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A D. S. E. / D. R. A
Em cumprimento ao despacho do Sr. Requirente, posterior
arquivo.

Em 02/05/96

[Signature]
Neelita L. Garcia da Sousa
Coordenadora de R. e S. da C. 03
CODEMAT

Governo de Mato Grosso

DANTE DE OLIVEIRA

Governador do Estado

MÁRCIO LACERDA

Vice Governador

- HERMES GOMES DE ABREU
Secretário de Est. de Justiça e Defesa da Cidadania
- ANTONIO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil
- HÉLIO ADELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar
- ALDENAR ARAÚJO GUIBIA
Secretário de Estado de Segurança Pública
- EDISON ANTONIO COSTA BRITO GARCIA
Secretário de Est. de Planejamento e Coord. Geral
- Secretário Auditor-Geral do Estado
- VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda
- JEREMIAS PEREIRA LEITE
Secretário de Est. de Agric. e Assuntos Fundiários
- ALDO PASCOLI ROMANI
Secretário de Est. de Ind. Com. e Mineração
- ANTÔNIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
Secretário de Estado de Infra-Estrutura
- CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

- JULIO STREIBING MÜLLER NETO
Secretário de Estado de Saúde
- MAURICIO MAGALHÃES FARIA
Secretário de Estado de Administração
- MAURO PEREIRA CAMARGO
Secretário de Estado de Comunicação Social
- ANTONIO HANS
Procurador Geral de Justiça
- MARIA MAGALHÃES ROSA
Procuradora Geral do Estado
- MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
Secretário de Est. p/ Assuntos Extraordinários
- GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
Secretário de Est. p/ Assuntos Extraordinários
- FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
Secretário Especial do Meio Ambiente
- ADMIR NEVES MOREIRA
Secretário de Est. de Esportes e Lazer
- CARLOS AVALONE JÚNIOR
Secretário de Est. de Desenvolvimento do Turismo
- ELISMAR BEZERRA ARRUDA
Secretário de Estado de Cultura

02. NILCE MARIA DE SOUZA - Processo nº 1.556/96
RG nº 142.302/SSP/MT, Auxiliar de Serviços Gerais, Ref. 11, lotada na
na do Artesão de Cuiabá, Quinquênio: 02.05.87 à 01.05.92.

De 09 (Nove) meses;

03. MIRIAM DA COSTA - Processo nº 1.555/96, RG
nº 142.316/SSP/MT, Agente de Vendas, Ref. 12, Lotada na Casa do
Artesão de Cuiabá, Quinquênio: 01.01.91 à 31.12.95; 01.01.95 à
31.12.96 e 01.01.91 à 31.12.96.

REGISTRADA
PUBLICADA

COMPRA-SE

Cuiabá-MT, 11 de Junho de 1996.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Presidente da PROSOL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/96

OBJETO: CARTA CONVITE Nº 010/96
RECURSO: DOÇÃO ORÇAMENTARIA 349030 PROJETO 2001
PONTE 100 - TESOURO DO ESTADO.
CONTRATADA: UNIÃO CARNES E DERIVADOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES
VALOR: R\$ 35.120,00 (TRINTA E CINCO MIL E CENTO E
VINTE REAIS).
PRAZO: 05 (CINCO) MESES

Cuiabá-MT, 27 de Maio de 1996.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 003/96

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Nomear Comissão Especial de Licitação, para realizar a
Concorrência Pública de Agência de Publicidade - serviços de propaganda e
publicidade do Governo, Como Publicidade da SECOM, composta dos seguintes
servidores:

Presidente: ARAMIS MELO FRANCO,
Secretária: MARIA ELIZABETH FLORENTINO DELAMONICA
FRIEIRA,
Membros: CLAUDIENE DE CASTRO BARROS,
SEVERINO MOREIRA REINO, e
PEDRO RUI DE OLIVEIRA

Registrada, Publicada, Compra-se.

Cuiabá, 18 de Junho de 1996.

MAURO PEREIRA CAMARGO
Sec. de Est. de Comunicação Social

PORTARIA Nº 003/96

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

1. Nomear Comissão Especial de Licitação, para realizar a
Concorrência Pública de Agência de Publicidade - serviços de propaganda e
publicidade do Governo, Como Publicidade da SECOM, composta dos
seguintes servidores:

Presidente: ARAMIS MELO FRANCO,
Secretária: MARIA ELIZABETH FLORENTINO DELAMONICA
FRIEIRA,
Membros: CLAUDIENE DE CASTRO BARROS,
SEVERINO MOREIRA REINO, e
PEDRO RUI DE OLIVEIRA.

Registrada, Publicada, Compra-se.

Cuiabá, 18 de Junho de 1996.

MAURO PEREIRA CAMARGO
Sec. de Est. de Comunicação Social

PLAN. E COORD. GERAL

PORTARIA Nº 013/96

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Chefe do Gabinete PEDRO CÉSAR ANTONIETO,
como Coordenador da Despesa da Secretaria de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE COMPRA-SE

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral,
em Cuiabá, 11 de Junho de 1996.

EDISON ANTONIO COSTA BRITO GARCIA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PORTARIA Nº 009 SEPLAN/CO 11 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o parágrafo 1º
do artigo 36 da Lei nº 6.640 de 03 de julho de 1995 e parágrafo único do artigo 6º da Lei
6.725, de 26 de dezembro de 1995,

RESOLVE:

1. Promover as alterações do Quadro de Detalhamento de
Despesa da Região ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A
SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD,
conforme discriminação abaixo:

ACRÉSCIMO R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	PI	VALOR
30 103	Encargos com Inativos e Pensionistas	319003	113	2.403.429
15.82 495.2.006		319003	100	645.738
		319002	112	129.278
		319002	100	351.568
TOTAL				3.532.013

REDUÇÃO R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	PI	VALOR
30 103	Encargos com Inativos e Pensionistas	319001	113	2.534.707
15.82 495.2.006		319001	100	997.306
TOTAL				3.532.013

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se a disposição em contrário.

EDISON ANTONIO COSTA BRITO GARCIA
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 040 SEPLAN/CO 12 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o parágrafo
do artigo 26 da Lei nº 6.640 de 03 de julho de 1995 e parágrafo único do artigo 6º da Lei
6.725, de 26 de dezembro de 1995,

RESOLVE:

1. Promover as alterações do Quadro de Detalhamento
Despesa do Órgão SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, conforme discriminação abaixo:

ACRÉSCIMO R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	PI	VALOR
30 103	Manutenção dos Serviços de	349030	100	290.81
03.02 024.2.114	Processamento de Dados			290.81
TOTAL				290.81

REDUÇÃO R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	PI	VALOR
30 103	Manutenção dos Serviços de	349030	100	290.81
03.02 024.2.114	Processamento de Dados			290.81
TOTAL				290.81

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se a disposição em contrário.

EDISON ANTONIO COSTA BRITO GARCIA
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

CODEMAT - EM LICITAÇÃO

TERMO DE DISTRATO Nº 135/96
INTERESSADO: CODEMAT X VALDINEI FUZZI
OBJETIVO: DISTRATO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 317/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS,
BRIGACÕES, E CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM
LOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 136/96
INTERESSADO: CODEMAT X ROSE MARIE COSTA DE A. SODRÉ
OBJETIVO: DISTRATO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 357/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS,
BRIGACÕES, E CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM
LOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 137/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOSÉ BARBOSA NETO
OBJETIVO: DISTRATO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 068/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS,
BRIGACÕES, E CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM
LOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 138/96
INTERESSADO: CODEMAT X JANEIRA ALVES
OBJETIVO: DISTRATO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 038/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS,
BRIGACÕES, E CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM
LOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Gerência Estadual do PRODEAGRO comunica aos interessados que encontram-se
as licitações a seguir discriminadas. As propostas serão recebidas no seguinte endereço:
"D", Bloco SEPLAN/PRODEAGRO - Palácio Palagium - Centro Político Administrativo
78.050-970 - Cuiabá-MT, onde os interessados poderão obter informações adicionais
e Edital de Licitação, no horário Comercial, até 05 dias úteis da data de apresentação
posterior, pessoalmente ou através do telefone (066) 313 - 2777 ou pelo Fax (066) 644
Ademais as presentes licitações estão disponíveis constantes do parágrafo 1º do artigo
Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, as Obrigações para Compra de Bens e S
sob Emprego do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BI
interessados poderão pedir o Edital de Licitação, no endereço e horário acima mencion
CP nº 012/08 - Objeto: Equip. e Unidades de Resfriamento/Refrigeração e Mecanica
Órgão Interessado: S.E.G. - Autarquia 24.07.88 às 09:00 h. - Valor do Edital R\$ 50,0
01.04.96 - Objeto: Equipamentos de Laboratório - Órgão Interessado: S.E.G. - At
24.07.88 às 14:30 h. - Valor do Edital: R\$ 50,00.
ANA VIRGINIA DE CARVALHO
Departamento de Licitação

1996.

Palácio Paqueta, em Curitiba, 09 de abril de 1996.

JOSE MARCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em Exercício
MARCIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

Designar OLÍMBIA FÁTIMA DE MELO, ANUNCIADA, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Coordenação de Desenvolvimento Social, Nível DAS-3, da Fundação de Promoção Social-PROSOL, no período de 01.03.96 a 02.04.96, durante a férias do titular LUCIANO ANÍDIO DE BARROS.

REGISTRADA

PUBLICADA

CONPRA - E

Curitiba-MT, 18 de março de 1.996.

DIVONE ELIAS GUSMA FIGUEIREDO
Presidente em Exercício

PLAN. E COORD. GERAL

COORDENAT - EM LIQUIDAÇÃO -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/96
INTERESSADO: COORDENAT X HILTON APARECIDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/96
INTERESSADO: COORDENAT X MARIO MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEBRO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/96
INTERESSADO: COORDENAT X FRANCISCO CARLOS CARLINHO NASCIMENTO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/96
INTERESSADO: COORDENAT X LUIZA ELIER
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEBRO
PRAZO: 13.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/96
INTERESSADO: COORDENAT X LUIZA DAS GRACAS GAMA PORTINARO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 14.01.96 A 14.01.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/96
INTERESSADO: COORDENAT X JOAQUINA FRANCISCA ASSIS PEREIREIRO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 14.01.96 A 14.01.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/96
INTERESSADO: COORDENAT X EDUARDO PIRES LOPES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEBRO
PRAZO: 17.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/96
INTERESSADO: COORDENAT X RONALDO ROSA TAVIEIRA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 25.01.96 A 31.03.96

TERMO ADITIVO Nº 08/96-CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 315/95
INTERESSADO: COORDENAT X ANTONIO JERONIMO FIGUEIREDO FILHO
OBJETIVO: NECESSIDADE DE SE SUPRIR O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUARTA DO ALIQUOTADO CONTRATO, TENDO EM VISTA A PORTARIA DE Nº 37/96 de 29.02.96

COORDENAT - EM LIQUIDAÇÃO -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/96
INTERESSADO: COORDENAT X FRANCISCO LINDALVO AZEVEDO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/96
INTERESSADO: COORDENAT X EDUARDO CAIRO CHILERTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEBRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/97
INTERESSADO: COORDENAT X ANA EMILIA IPONHA BRASIL SOARES
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/96
INTERESSADO: COORDENAT X KEILA DE OLIVEIRA ALVES
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 30.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/96
INTERESSADO: COORDENAT X MARIA ZÉLIA GONÇALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEBRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/96
INTERESSADO: COORDENAT X MARIL JOSÉ DA SILVA LIMA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/96
INTERESSADO: COORDENAT X LILZ LINS
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/96
INTERESSADO: COORDENAT X VIVIANE FRANCKA DE LIMA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/96
INTERESSADO: COORDENAT X MARIA TEIXEIRA CORDEIRO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 30.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/96
INTERESSADO: COORDENAT X ANA MARIA TRAVASSOS
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 30.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/96
INTERESSADO: COORDENAT X MARIA TEREZINHA PEREIRA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 30.06.96

COORDENAT - EM LIQUIDAÇÃO -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/96
INTERESSADO: COORDENAT X MARCELO LEITE
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/96
INTERESSADO: COORDENAT X JOSÉ CARLOS DE MORAES
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/96
INTERESSADO: COORDENAT X MARCELO SURTI
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/96
INTERESSADO: COORDENAT X BENJAMIN ALVARO DE CARVALHO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/96
INTERESSADO: COORDENAT X ANTONIO ALVES DA SILVA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/96
INTERESSADO: COORDENAT X CARLOS DE FREITAS BORGES
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/96
INTERESSADO: COORDENAT X TATIANE ROBERTA LIMA ESTRELA SANTO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/96
INTERESSADO: COORDENAT X MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA ROQUEIRA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/96
INTERESSADO: COORDENAT X VALMIR HUEBINGER
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/96
INTERESSADO: COORDENAT X JUCILINO DE SIQUEIRA BRANCO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/96
INTERESSADO: COORDENAT X MARCELO HIGUALDES PARRA JUNIOR
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

COORDENAT - EM LIQUIDAÇÃO -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/96
INTERESSADO: COORDENAT X GERALDO PINHEIRO DE LIMA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/96
INTERESSADO: COORDENAT X CELIO DOS SANTOS
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/96
INTERESSADO: COORDENAT X MARILZILNE DI MOTT
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/96
INTERESSADO: COORDENAT X DYLLON LIMA ROMÃO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/96
INTERESSADO: COORDENAT X EVANDER PRADO DE ALMEIDA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEBRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/96
INTERESSADO: COORDENAT X HENRI ZIEGLER
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEBRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/96
INTERESSADO: COORDENAT X ANTONIO ANTONIO DE CARVALHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEBRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/96
INTERESSADO: COORDENAT X JULIO CESAR MARQUES DE SAUZA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEBRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/96
INTERESSADO: COORDENAT X MARIA ALICE PEREIRA ROCHA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEBRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/96
INTERESSADO: COORDENAT X EDUARDO RODRIGUES VONZELA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEBRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/96
INTERESSADO: COORDENAT X CLAUDIO GARCIA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEBRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.155.408-1/94, de Secretaria de Estado de Administração, resolveu, após oitiva do Conselho de Estado, no âmbito da Constituição Federal, combinando com o Parágrafo único do Art. 148, da Constituição Federal, mais o Parágrafo único do Art. 158, do mesmo texto, e o Art. 15, da Lei nº 11.111, de 11.11.94, e o Art. 215, ambas da Lei Complementar nº 04, de 15.10.94, promover a proporcionalidade, a Srt. FRANCISCA DA SILVA MORAES, RG nº 048.584-SSP, na Categoria Funcional de Auxílios de Serviços Gerais 1, Referência "03", de 11.11.94, enquadrada no Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS pelo Dy nº 1.131, de 12.11.94 - D.O. de 13.11.94, lotada na Secretaria de Estado de Renda Pública, atuando na Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil, município de Rondonópolis-MT.

Palácio Paqueta, em Curitiba, 09 de abril de 1996.

JOSE MARCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em Exercício
MARCIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

ALFIMAR ARAUJO GUERRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.152.712-0/96, de Secretaria de Estado de Administração, resolveu, após oitiva do Conselho de Estado, no âmbito da Constituição Federal, combinando com o Parágrafo único do Art. 148, da Constituição Federal, mais o Parágrafo único do Art. 158, do mesmo texto, e o Art. 15, da Lei nº 11.111, de 11.11.94, e o Art. 215, ambas da Lei Complementar nº 04, de 15.10.94, promover a proporcionalidade, a Srt. JURANDI FELIPE CAMARÃO, RG nº 515.084-SSP/MT, lotado quando em atividade na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, nesta Capital, para considerá-lo aposentado nos termos do artigo 40, inciso III, da Constituição Federal, e nos Arts 192 e 195, da Lei nº 6514, de 22.12.77 (Instituição, Lei Federal).

Palácio Paqueta, em Curitiba, 09 de abril de 1996.

JOSE MARCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em Exercício
MARCIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da PROPOSTA Nº 003/DF-5/96, do Conselho Geral PMT, e nos termos das disposições 52, inciso III, alínea "a", 213, inciso III, 222, inciso III, 224, inciso V, 225, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.94, e do artigo 11, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso, resolveu transferir, por ato de nomeação, para o cargo de Soldado de Transição, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar do Estado, com as proporções proporcionais ao tempo de serviço, conforme disposto nos artigos 46, § 2º, inciso I, alínea "a", 109, VI e IX, 124, 129, § 1º, 147, inciso I, parágrafo 2º, 150, § 1º, 151, 161, inciso I e II e artigo 227, § 1º, da Lei Complementar nº 76, de 13 de janeiro de 1993, combinados com o artigo 29, da Lei nº 6.182, de 03 de fevereiro de 1993, art. 1º da Lei nº 6.185, de 10 de maio de 1993 e art. 1º da Lei Complementar nº 10, de 31 de maio de 1995.

Palácio Paqueta, em Curitiba, 09 de abril de 1996.

JOSE MARCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em Exercício
ALFIMAR ARAUJO GUERRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

SA CIVIL

FUNDADAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL PROSOL

FUNDADAÇÃO Nº 025/16/1996

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - PROSOL, em Exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso X, do Art. 17, do Decreto nº 2.262, de 23 de novembro de 1992, do Orgão e,

Considerando o disposto nas Leis Complementares nºs 13 e 14, de 16 de janeiro de 1.992, e o Decreto nº 2.754, de 29 de abril de 1992, que dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Fundação,

0002

193

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS SUCURSAL MATO GROSSO AV RUBENS DE MENDONÇA 78000-000 CUIABA CGC 76.538.446/0001-36		CERTIFICADO INDIVIDUAL		NÚMERO DAS APÓLICES VQ - 0000410 AP - ***** NÚMERO DO CERTIFICADO 02572 00001-6 00098500-0	
A) SEGURADO E ENDEREÇO KEILA DE OLIVEIRA ALVES AV. HISTOR RUBENS DE MEND. BAIRRO - C.P.A 78000-000 CUIABA		B) DATA NASCIMENTO 21/03/1968		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
S/N MT		LOCAL DE TRABALHO *****		C) CPF ***** MATRÍCULA 240206 0	
EMITIDO EM 31/10/1995		INÍCIO DO SEGURO 01/08/1995		FIM DE VIGÊNCIA *****	
ESTIPULANTE CODEMAT CIA EST. MATO GROSSO		SUBGRUPO CODEMAT CIA EST. MATO GROSSO			
D) GARANTIAS (EM R\$)		CAPITAIS SEGUROS		GARÊNCIA (EM MESES)	
MORTE		11.000,00		**	
MORTE ACIDENTAL		22.000,00		**	
INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARC. P/ACIDENTE		22.000,00		**	
INVALIDEZ PERM. TOTAL POR DOENÇA		11.000,00		**	

E) CUSTO MENSAL (R\$) SEGURADO 9,90					
F) BENEFICIÁRIO(S) ANTONIO ALVES SOBRINHO HELENA DE OLIVEIRA ALVES *****		PARENTESCO PAI MAE *****		% PARTICIPAÇÃO 50,000 50,000 *****	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

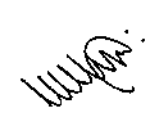
O PRESENTE SEGURO REGER-SE-Á PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO DO CONTRATO SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURODO CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO-PROPOSTA. AS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO DE CAPITAIS SEGUROS SÃO AS CONSTANTES DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. A(S) APÓLICE(S) DESTA SEGURO É(SÃO) TEMPORÁRIA(S) E ANUAL(AS) E RENOVADA(S) AUTOMATICAMENTE A CADA ANIVERSÁRIO. ENTRETANTO A(S) MESMA(S) PODERÁ(ÃO) NÃO SER RENOVADA(S) OU TER MODIFICADA(S) SUAS CONDIÇÕES POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA.

BENEFICIÁRIOS

O(S) BENEFICIÁRIO(S) DO SEGURO SERÁ(ÃO) DESIGNADO(S) LIVREMENTE PELO SEGURODO, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, E A QUALQUER TEMPO O SEGURODO PODERÁ SUBSTITUI-LO(S), DEVENDO PARA ISSO APRESENTAR À SEGURADORA, POR INTERMÉDIO DO ESTIPULANTE, O RESPECTIVO PEDIDO POR ESCRITO ATRAVÉS DO PROTOCOLO ABAIXO.

ESCLARECIMENTOS EM CASO DE DÚVIDAS

DDD GRATUITO: (078) 800-5022 (PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA). ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA.

OBSERVAÇÕES		ASSINATURA
***** *****		
O PRESENTE CERTIFICADO ALTERA O ANTERIOR NO CONTEÚDO DOS SEGUINTE CAMPOS: DATA DA ALTERAÇÃO *****		

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

Recorte Aqui

DESEJANDO ALTERAR OS BENEFICIÁRIOS, PREENCHER OS DADOS ABAIXO E ENCAMINHAR AO SEU ESTIPULANTE, À SEGURADORA OU AO SEU CORRETOR.

1 - NÚMERO DE ORDEM 000987408-2		2 - SÉRIE 9	
6 - OPERAÇÃO 2		7 - DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO 9	
10 - ESTIPULANTE 0 2 5 7 2 0 0 0 0 1 6		16 - CERTIFICADO 0 0 0 9 8 6 0 0 0	
25 - NOME(S) COMPLETO(S)		26 - PARENTESCO	
27 - % PARTICIPAÇÃO			

DECLARAÇÃO

AUTORIZO A SEGURADORA A PROCEDER À ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) ACIMA INDICADA, SENDO QUE ESTA ALTERAÇÃO CANCELA TODOS OS BENEFICIÁRIOS ANTERIORMENTE INDICADOS.